

PARECER Nº 2572/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 520/2012.

O presente Projeto de Lei Nº 520/2012, de autoria dos Nobres Vereadores Floriano Pesaro, Claudio Fonseca, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Atila Russomano, Carlos Apolinário, Celso Jatene, Eliseu Gabriel, Goulart, Italo Cardoso, Marta Costa, Netinho de Paula, Ricardo Teixeira, Sandra Tadeu e Senival Moura, institui o Programa para a Valorização De Iniciativas Esportivas - VAE - no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação e dá outras providências.

A iniciativa institui o programa supracitado com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades esportivas de caráter amador, principalmente de jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos esportivos. Nos termos do artigo 2º do projeto, o Programa VAE tem por objetivos:

- I. Estimular a prática esportiva amadora na cidade de São Paulo, principalmente nas periferias e junto à juventude,
- II. Promover a cidadania;
- III. Contribuir com dinâmicas esportivas locais e formação de novos atletas;
- IV. Fomentar a convivência comunitária através da pratica esportiva.

Cabe destacar, que nos termos dos artigos 4º e 5º do projeto, “os recursos destinados ao Programa VAE deverão ser aplicados em atividades que visem fomentar e estimular o esporte amador no Município de São Paulo, vinculado a diversas modalidades esportivas, consagradas ou não, relevantes para o desenvolvimento esportivo e social, bem como a formação para a cidadania esportiva no Município”, bem como “cria a Comissão de Avaliação de Propostas do Programa VAE, composta por dez membros, sendo cinco representantes do Poder Executivo Municipal e cinco representantes de entidades do setor esportivo da sociedade civil, cuja finalidade será a de selecionar as propostas e avaliar o resultado daquelas aprovadas”.

De acordo com a justificativa encaminhada pelos autores, o projeto visa contribuir a fim de estimular a prática esportiva amadora de grupos de jovens residentes nas periferias da cidade - localidades que muitas vezes não possuem sequer um equipamento público e programa direcionado a prática esportiva. É informado que a proposta é originária da Conferência Municipal de Juventude, de forma que o Conselho Municipal de Juventude da Cidade de São Paulo, por meio de 26 reuniões presenciais em todas as regiões do município de São Paulo, deu início ao processo colaborativo de elaboração da proposta presente, destacando a analogia desta proposta ao “Programa VAI”, da Secretaria Municipal de Cultura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto, na forma de SUBSTITUTIVO, a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como informou também sobre a necessidade de se realizar 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação do projeto, uma vez que o presente projeto trata de assunto referente a crianças e adolescentes, em respeito ao artigo 41, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Considerando o mérito que compete à Comissão de Administração Pública, a iniciativa reveste-se de interesse público. Sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)